



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Gene 2017 - 2020

DECRETO Nº 057/2019. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 718/2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
15.451.0007.1.0xx	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	47.740,76
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		347.740,76

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1718.01.2.1.00	Cota Parte – FPM	47.740,76
1728.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
1728.10.9.1.01 (xxx)	Construção Pista Caminhada	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO		347.740,76

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

